



CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PJS: 7006851-39.2020.8.08.0000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

[illegible]

f/s. 106

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante aditivo, por consenso entre o **CONVENIENTE E CONVENIADA**.

O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará por prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado e/ou rescindido por renúncia unilateral mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou pelo descumprimento das obrigações pactuadas, ou, ainda, pela superveniência de normal legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ficando ressalvado o término de todas as atividades em andamento.

O **PJES**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, providenciará a publicação do Acordo de Cooperação, em extrato, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Espírito Santo.

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Convênio, bem como dos Termos Aditivos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de comum acordo, assinam o presente documento.

Vitória, 28 de Abril de 2021.

(CONVENIADA)

(CONVENIADA)



Rua Professor Almeida Cousin, 50 - Loja A1
 Arroenseada do Sul - Vitoria.ES - 29050565
 (27) 30292774 / www.notasvitoria.com.br

Reconheço por semelhante a firma de **MARIANNE JUDICE D**

ELVIONA LITE MOREIRA DE JESUS - Escrivente

Selo Digital: 021060.YXW2102.09037

Emolumentos:	R\$ 5 71	Enca"qos:	R\$ 1.74	Total:	R\$ 7.45
--------------	----------	-----------	----------	--------	----------

Consulte autenticidade em www.ties.ius.br



MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário Geral do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 08/03/2021, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVES RABELO, DESEMBARGADOR**, em 08/04/2021, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0694829** e o código CRC **A925E9EC**.

7006851-39.2020.8.08.0000

0694829v3



Autenticar documento em https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0694829** e o código CRC **A925E9EC**.

fls. 109